

mínimo de 1,5 m entre as pessoas e cumprindo as demais medidas sanitárias com relação à proteção das mesmas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 562 de 17 de março de 2020.

**ANDRE MOTTA RIBEIRO**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 693127

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÔO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 103630/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 28.165,80 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16975/2020, Edital nº 1583/2019.

Cod. Mat.: 692597

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÔO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32964/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.219,11 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2414/2020, Edital nº 1424/2019.

Cod. Mat.: 692600

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÔO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 66640/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 78.451.614/0001-87, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da AF 8383/2020, edital nº 787/2019.

Cod. Mat.: 692615

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÔO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 110497/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 29.829.415/0001-54, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital nº 1543/2019.

Cod. Mat.: 692619

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:**  
**ALTERAÇÃO DE SANÇÔO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 89996/2019** e em consonância com a Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** converter a sanção de multa aplicada à **ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 31.167.879/0001-94, publicada no DOE nº 21.323 de 03/08/2020, em **ADVERTÊNCIA**, por descumprimento da AF nº 12587/2019, Edital nº 10/2019.

Cod. Mat.: 692851

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciênci quanto ao **Auto de Infração** abaixo relacionado. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 21 de setembro de 2020

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

#### ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

**1. AUTUADO: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE ALFREDO WAGNER**

**CNPJ/CPF:** 84.399.351/0001-07

**PROCESSO N° SES 56868/2020**

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 10000010164/20.**

**Infração Cometida:** As registradas no Auto da Infração citado acima.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Art. 12, 61 inciso XXX da Lei Estadual 6320/83/ c/c Art.23 do Decreto Estadual 24622/84; c/c Art.6 inciso II, VIII, X, XI, Art. 7, Art. 9, Art. 19, Art. 26, Art. 27, Art. 29, Art. 32, Art. 35 inciso II, III, IV, V, VII,VIII, IX, X, XI 36 incisos I, II, III, IV, Art. 81 parágrafo único, Art. 91 da RDC 222/18,c/c: Art. 4, Art. 5 inciso I e II, Art. 6 inciso IV, da Res. conjunta CONSEMA e DIVS n. 002/2019.

Cod. Mat.: 692630

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 003/2016

**CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 88193/2020**:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse dos recursos previstos na Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020, no montante de R\$ 463.332,49 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), e na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, no montante de R\$ 872.744,58 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em parcela única,

para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19, em especial para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de São Miguel do Oeste.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria nº 1.393/2020 e Portaria nº 1.448/2020, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-101 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Administradas por Organizações Sociais.

**SIGNATÁRIOS:** **ÓRGÃO SUPERVISOR**, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; **pelá EXECUTORA**, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Sante; **INTERVENIENTE**, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 18/09/2020.

**André Motta Ribeiro**

Secretário de Estado da Saúde

**Luiz Antônio Dacol**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 692672

#### Segurança Pública

#### Polícia Civil

#### PORTARIA N° 856/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia de Entrânci Especial **Robson Giovanni da Silva**, da Comissão da **Sindicância Acusatória** nº 68/2018, instaurada através da Portaria nº 926/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/09/2019, publicada no DOE nº 21.149, de 25/11/2019, **DESIGNANDO** o Delegado de Polícia de Entrânci Especial **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, para exercer a função de Vogal.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 692659

#### PORTARIA N° 865/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória** nº 28/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 381.846-2, mandada instaurar pela Portaria nº 127/CORPC/DGPC/SSP, de 11/02/2019, publicada no D.O.E. nº 21.005, de 30/04/2019, com efeitos a contar do dia 23/09/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 692857

#### Polícia Militar

#### PORTARIA N° 287/PMSC de 21/09/2020.

**DISPENSO**, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/89 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Roseli Sutil de Oliveira**, Subtenente PM RR Mat. 912685-6, a contar de 26/09/2020.

**DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 692653

#### PORTARIA N° 288/PMSC de 21/09/2020.

**DESIGNO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/89, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Valdir Bomfanti**, 3º Sargento PM RR Mat. 921910-2, **José Roberto Maciel**, Cabo PM RR Mat. 915689-5 a contar de 23/09/2020.

**DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 692654

#### Corpo de Bombeiros Militar

**PORTARIA N° 356/CBMSC/2020, de 16 de setembro de 2020.** O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 5004505-26-2020.8.24.0091 em Ação Declaratória, **RESOLVE**:  
**I. TORNAR SEM EFEITO** o ato de promoção à graduação de 2º Sargento Bombeiro Militar de **FABIO LUCIANO BERNARDEZ**, matrícula 920403-2, a contar de 11 de agosto de 2019, referente a promoção pelo critério de Meritíssimo, constante na Portaria nº 307/CBMSC/2019, de 07 de agosto de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.077 em 13 de agosto de 2019;  
**II. PROMOVER**, pelo critério de Meritíssimo em Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, **com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019**;